

Resumo do Projeto

“Ponte Cais do Portinho da Arrábida e Espaços de Amarrações do Parque Marinho Luis Saldanha”

O projeto consiste na gestão por parte da Câmara Municipal de Setúbal, da ponte cais construída no Portinho da Arrábida e dos dois espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e Praia de Galapos previstos, respetivamente, no POOC Sintra -Sado (RCM nº 86/2003 de 25 de junho) e no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (Artigo 48º da RCM nº 141/2005 de 23 de agosto).

A ponte cais, prevista no âmbito do POOC Sintra-Sado, foi construída em 2018 pela Câmara Municipal de Setúbal e é formada por uma extensão de 47 metros e uma largura de 1,60 metros, constituída por uma plataforma de 5,87x4,62m² na extremidade mar, sendo esta dividida em dois vãos com 11,75 metros cada, três vãos de 5,88 metros e uma plataforma com vão de 5,87 metros e largura de 4,62 metros, para que seja possível a acostagem em diferentes níveis de maré em segurança

De acordo com o definido pelo POPNA, o espaço de Amarrações do Portinho da Arrábida é constituído por um sistema de 70 amarrações, das quais: 50 se destinam a estadia prolongada (com pernoita), 15 para estadia diurna (nascer ao por do sol) e 5 a entidades. O espaço de Amarrações de Galapos é constituído por um sistema de 10 amarrações, limitadas apenas à utilização diurna e durante a época balnear.

Até 2019 e desde a aprovação do POPNA em 2005, a gestão das amarrações existentes no Portinho de Arrábida era gerida através do requerimento de licenças sazonais para atribuição de uma amarração à Capitania do Porto de Setúbal até ao limite de amarrações disponíveis. As de Galapos, eram instaladas e utilizadas de forma livre, sem controlo.

Este modelo conduziu a um sistema de apropriação e falta de controlo sobre a situação, que levou em 2019 ao entendimento entre o Instituto de Conservação da Natureza/ Parque Natural da Arrábida, a Capitania do Porto de Setúbal e Câmara Municipal de Setúbal, de que gestão destas infraestruturas deveria ser assegurada pela autarquia, criando-se um regulamento e modelo de gestão que salvaguardasse o acesso às amarrações e a preservação dos valores naturais do Parque Marinho Luis Saldanha.

Pelo exposto, pretende-se que para a ponte cais e para cada um dos espaços de amarração que a Câmara Municipal, como entidade gestora, assegure:

- A regulamentação da utilização e a manutenção periódica da ponte-cais;
- A montagem e desmontagem anual das amarrações em cada espaço, em período a definir conjuntamente com a Capitania do Porto de Setúbal e em cumprimento do disposto no POPNA;
- A garantia da respetiva vistoria de segurança junto da Capitania do Porto de Setúbal;
- A salvaguarda das condições de preservação das amarrações ao longo da época de utilização;
- A criação de regulamento, e respetiva fiscalização, de utilização das amarrações;
- A criação de um modelo de apoio ao funcionamento do espaço, através de serviços de transportes de vai-vem entre terra e a amarração, e outras ofertas que possam surgir;

- Todas as questões que possam advir, relacionadas com a ponte de cais e os espaços de amarrações.

A gestão operacional, poderá ser assegurada pela Câmara Municipal diretamente ou através de protocolos a estabelecer com associações locais com experiência na matéria.